



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 068-2025.

EXPEDIENTE

19 103 125

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 068-2025, que “Altera a Lei Municipal nº 5.501 de 02 de maio de 2013 que dispõe sobre a ação do município no combate às práticas discriminatórias por orientação sexual e dá outras providências.”, de autoria das Vereadoras Regina Costa e Simone do Carmo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa ampliar a abrangência da Lei Municipal 5.501/13 para abarcar, além do combate a práticas discriminatórias por orientação sexual, as práticas de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+.

A proposta não gera nenhum impacto orçamentária, na medida em que não cria ou amplia despesa.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação a Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

Por fim, o projeto não interfere no comércio e na economia local, apresentando uma importante medida de combate a atos discriminatórios.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE AGOSTO DE 2025.


PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR


SAMUEL CARLOS DE SOUZA
VEREADOR

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
VEREADOR